



LEI MUNICIPAL Nº 370/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA
MAIS APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE
SOSSEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a inserção de jovens e adultos no setor público, para a preparação e aprofundamento na vida profissional, como incentivo ao mercado de trabalho, bem como para o auxílio no processo de recomposição da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa “Mais Aprendizagem” é destinado a pessoas residentes no município de Sossego, preparando-os e aperfeiçoando seus conhecimentos no âmbito do setor público, auxiliando na realização das diversas atividades administrativas nas unidades de ensino do município, contribuindo, assim, para o processo de recomposição da aprendizagem.

Art. 3º - O Programa a que se refere esta lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo seus participantes atenderem aos seguintes requisitos:

- I – possuir entre 18 e 50 anos de idade;
- II – residir no município de Sossego;
- III - ainda não ter participado do programa.

Parágrafo Único – Os participantes do programa serão escolhidos por meio de processo seletivo a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ser realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista.

Art. 4º - O município está autorizado a abrir até 30 (trinta) vagas para o Programa “Mais Aprendizagem”.



Art. 5º – Os participantes selecionados deverão celebrar termo de compromisso com o Município de Sossego, estabelecendo as regras referente ao desenvolvimento do Programa.

§ 1º - O prazo de duração do termo de compromisso será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração.

§ 2º - A carga horária a ser desenvolvida pelos participantes é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º - Será pago aos participantes do Programa um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura, no Orçamento do Município de Sossego, de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 7º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2025.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Municipal de Sossêgo

Assinado de forma digital por VANUSA
DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.10.27 10:51:51 -03'00'

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:44B29D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administração 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00107/2025 - 16.10.25 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:20D73028

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 370/2025 - INSTITUI O PROGRAMA
MAIS APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO

LEI MUNICIPAL Nº 370/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a inserção de jovens e adultos no setor público, para a preparação e aprofundamento na vida profissional, como incentivo ao mercado de trabalho, bem como para o auxílio no processo de recomposição da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa “Mais Aprendizagem” é destinado a pessoas residentes no município de Sossego, preparando-os e aperfeiçoando seus conhecimentos no âmbito do setor público, auxiliando na realização das diversas atividades administrativas nas unidades de ensino do município, contribuindo, assim, para o processo de recomposição da aprendizagem.

Art. 3º - O Programa a que se refere esta lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo seus participantes atenderem aos seguintes requisitos:

I – possuir entre 18 e 50 anos de idade;

II – residir no município de Sossego;

III - ainda não ter participado do programa.

Parágrafo Único – Os participantes do programa serão escolhidos por meio de processo seletivo a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ser realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista.

Art. 4º - O município está autorizado a abrir até 30 (trinta) vagas para o Programa “Mais Aprendizagem”.

Art. 5º – Os participantes selecionados deverão celebrar termo de compromisso com o Município de Sossego, estabelecendo as regras referente ao desenvolvimento do Programa.

§ 1º - O prazo de duração do termo de compromisso será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração.

§ 2º - A carga horária a ser desenvolvida pelos participantes é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º - Será pago aos participantes do Programa um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura, no Orçamento do Município de Sossego, de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 7º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Municipal de Sossego

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:94C61954

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00322/2022 - Pedro Mangueira de Aquino - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.10.25

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:32817249

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº 005-2025

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA